



*Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte*

COMUNICADO V

CONCORRÊNCIA N.º 01/2018 – SEBRAE/RN – CPL

A Comissão Permanente de Licitação do SEBRAE/RN esclarece às empresas participantes da **CONCORRÊNCIA N.º 01/2018 – SEBRAE/RN – CPL**, que após questionamentos dos participantes, vem esclarecer que:

QUESTIONAMENTOS:

Referente Especificação de Inversores:

Estamos com dificuldade encontrar um modelo de inversor que atenda as especificações do edital. Podem nos esclarecer os pontos abaixo:

1. “Deverão ser utilizados 4 (quatro) inversores iguais...”

Pergunta: deve ser exatamente 4 ou podemos usar quantidade maiores de equipamentos respeitando os limites de sobrecarga indicados (100% a 120%)?

Resposta: Deverão ser exatamente 04 inversores conforme descrito nas alíneas do item 3.3. "Deverão ser utilizados 4 (quatro) inversores iguais, sem transformador, com faixa de tensão CC (string) por MPPT configurada para o melhor rendimento do inversor".

2. “Display de visualização dos principais parâmetros...”

Pergunta: O acesso aos parâmetros via sistema de monitoramento atende?

Resposta: Não atende totalmente, pois o objetivo da disponibilização do display de visualização é a otimização dos tempos de manutenção e inspeções através do acesso rápido dos principais parâmetros de CC e CA no local, sem a necessidade de acesso remoto ou conexão de periféricos para essas situações.

"Display de visualização dos principais parâmetros CC e CA de operação"

3. “Tensão CA específica da unidade...”

Pergunta: Podemos considerar o uso de transformadores?

Resposta: No item anterior foi definido a utilização de inversores "sem transformador", que se refere a tecnologia do inversor. "Deverão ser utilizados 4 (quatro) inversores iguais, sem transformador, com faixa de tensão CC (string) por MPPT configurada para o melhor rendimento do inversor".

A tensão CA específica da unidade..., se refere a tensão da rede elétrica do local onde os inversores deverão ser conectados dentro da unidade (SEBRAE). Em relação ao uso de transformadores para acoplamento, observar o que define a norma da concessionária de energia local.

4. Pergunta: As caixas de conexão CC e CA devem ser acopladas ao inversor? Podemos usar quadros de conexão de CC e CA separados do equipamento?

Resposta: Sim. Desde que as instalações atendam às condições e características técnicas descritas no item 2.2.2 deste edital e estejam em acordo com as normas técnicas da ABNT vigentes e também descritas neste edital, bem como atender às definições da norma da concessionária local.

5. “Conexão com rede de dados cabeada...”

Pergunta: A conexão pode ser via wi-fi?

Resposta: A conexão deverá ser feita com a rede de dados cabeada do SEBRAE-RN/SEDE com intuito de evitar maiores problemas no processo de comunicação do sistema devido a falhas, atenuações ou interferências causadas por fontes de interferências externas. Para reforçar essa informação ressalta-se as características requeridas para os cabos de comunicação descritas no item 2.2.2 deste edital. "Os cabos de comunicação utilizados devem ser blindados para evitar interferência (blindagem aterrada)."

6. Seria gentileza informar qual a marca e modelo de inversor constante na Estimativa de Preços e/ou nas especificações técnicas?

Resposta: Os requisitos técnicos descritos neste edital foram obtidos a partir da análise de diversos modelos existentes no mercado nacional. Fica a critério do proponente a especificação dos equipamentos, desde que atendam aos requisitos técnicos e normativos descritos neste edital.

QUESTIONAMENTOS:

Referente a elaboração da proposta e planilhas:

Pergunta - 1 - Em relação a elaboração da proposta, conforme edital, no subitem 8.1 "f", solicita apresentar planilhas orçamentárias e gostaria de saber se é unicamente a que consta no anexo 3 - modelo de proposta, pois este não consta qualquer espaço para descrever quantitativos?

Resposta: O anexo III é um mero modelo de proposta. O que mais importará, para efeitos de julgamento pela Comissão Permanente de Licitação, será a observância pela empresa licitante dos requisitos dispostos nas alíneas do item 8.1 do Edital, bem como da resposta ao questionamento 4 do Comunicado IV.

Pergunta - 2 - Em caso de ser o entendimento o **explicitado pelo questionamento 4 anterior**, na qual informava que "a planilha orçamentária deverá indicar no mínimo: os quantitativos dos equipamentos com suas especificações, preço unitário e total; o quantitativo dos profissionais envolvidos na elaboração dos projetos com os custos dos honorários; profissionais envolvidos na montagem dos equipamentos (engenheiro civil e profissionais técnicos de montagem) estabelecendo os valores unitários de horas e total para montagem dos equipamentos e demais serviços envolvidos na licitação.", **então o entendimento correto está mantido para esta republicação do edital e assim será OBRIGATÓRIO a realização da planilha com todos esses detalhes sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, sim ou não?**

Resposta: A empresa licitante deverá apresentar a sua proposta de acordo com os requisitos dispostos nas alíneas do item 8.1 do Edital, bem como de acordo com a resposta ao questionamento 4 do Comunicado IV.

Pergunta - 3 - Considerando o que diz o subitem 7.2 "Após o recebimento dos envelopes não serão aceitas juntadas nem substituições de quaisquer documentos, retificações de preços ou condições.", então qualquer erro na planilha orçamentária ou ausência não será permitida a correção desta pelo que transcreveu o edital?

Resposta: A Comissão Permanente de Licitação julgará a documentação de cada empresa licitante de acordo com os termos dispostos no Edital do certame, que atribui todas as diretrizes a se seguir.

Pergunta - 4 - Face a informação constante do subitem 8.1 "i" é necessário apresentar também planilha específica e detalhada dos encargos sociais e dos impostos incidentes, ou somente mencionar os valores totais?

Resposta: O item 8.1, alínea "i" e a resposta ao questionamento 4 do Comunicado IV dispõem sobre o que deve estar contido na planilha orçamentária, de forma que a Comissão Permanente de Licitação verificará, quando de sua análise, a presença de todas as informações exigidas.

Pergunta - 5 - O subitem 8.6.2 informa que o prazo de validade da fiança bancária para comprovar depósito de **garantia de proposta** deverá corresponder ao prazo de vigência do contrato, isto é, 180 dias, assim pergunto: E no seguro garantia será obrigatório que o prazo de vigência deste também seja de no mínimo 180 dias sob pena de desclassificação da proposta?

Resposta:

Onde se lê....

8.6 – A Licitante deverá fornecer como parte integrante do Envelope nº 1, comprovante de depósito de **Garantia de Proposta no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, conforme o Art. 12, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE, em um dos seguintes tipos abaixo relacionados, a fim de proteger o SEBRAE/RN contra atos ou omissões da licitante:

8.6.1 - Caução em dinheiro (...);

8.6.2 - Fiança bancária - A fiança bancária será formalizada através de carta de fiança fornecida por instituição bancária e deverá estar registrada em cartório competente, e obrigatoriamente deverá conter:

- Prazo de validade, que deverá **corresponder ao prazo de vigência do Contrato**;

8.7 - A Garantia de Proposta das licitantes não vencedoras ser-lhes-á restituída no prazo de até 10 (dez) dias, contado a partir da homologação da adjudicação. A Garantia de Proposta das licitantes inabilitadas ser-lhes-á restituída no prazo de 10 (dez) dias contado a partir do encerramento da fase de habilitação, no caso de interposição de recurso o prazo de devolução será contado a partir do julgamento definitivo dos recursos.

Leia-se:

8.6.2 – Fiança bancária - A fiança bancária será formalizada através de carta de fiança fornecida por instituição bancária e deverá estar registrada em cartório competente, e obrigatoriamente deverá conter:

- Prazo de validade, que deverá **corresponder ao prazo de vigência da proposta**;

Este comunicado será divulgado via Internet no site do SEBRAE/RN, endereço www.rn.sebrae.com.br, no link Licitações.

Natal, 17/07/2018

Atenciosamente,

Comissão de Licitação - CPL - SEBRAE/RN